

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 639

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.064/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a Concessionária Águas de Juturnaíba não teve responsabilidade pelo recebimento intempestivo da fatura de cobrança referente ao mês de dezembro/2009 de que trata o presente processo e adotou as medidas apropriadas para solucionar a questão decorrente.

Art. 2º - Considerar adequado o Serviço de Atendimento ao Cliente prestado pela Concessionária Águas de Juturnaíba.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2010.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira-Relatora
Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro
Robson Oliveira Azeredo
Vogal